



# Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.

Campus de Curitiba II-FAP

CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

MESTRADO PROFISSIONAL



## EDITAL Nº 10/2020-PPGARTES

### PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DO PPGARTES NO EDITAL BOSSA CRIATIVA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes – Mestrado Profissional, área de concentração: Processos Criativos e Educacionais em Artes, da Universidade Estadual do Paraná/Campus Curitiba II, no uso de suas atribuições;

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** - A CHAMADA do Projeto BOSSA CRIATIVA - ARTE DE TODA GENTE, Prêmio no formato de Uma Bolsa de Estudo, para mestrando com vínculo ao PPGARTES - UNESPAR conforme Anexo I deste edital

**Art. 2º** - A seleção interna pelo PPGARTES, conforme define o artigo 2.6, será realizada por Comissão indicada pelo Colegiado do PPGARTES, composta por membros internos e externos ao Programa.

**Art. 3º** - As inscrições para a seleção interna devem ser feitas pelo email da Secretaria do curso [secretaria.ppgartes@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgartes@unespar.edu.br) A inscrição será considerada aceita através de confirmação de recebimento do email/documentação, que atender todos os itens solicitados pela Chamada do Projeto Bossa Criativa (Anexo I).

**Art. 4º** - O período de inscrição para a seleção interna é de 15 de julho a 10 de agosto de 2020, exclusivamente por email.

**Art. 5º** - O projeto selecionado será divulgado até o dia 18 de agosto de 2020. Sendo a Comissão de Seleção soberana em sua decisão, não cabendo recursos.

Curitiba, 14 de julho de 2020.

Professora Dra. Solange Straube Stecz

Portaria 835 /2019 - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes/ Mestrado Profissional - Universidade Estadual do Paraná/Campus de Curitiba II

## I – DA CHAMADA

1.1 O PPGARTES - UNESPAR torna público para conhecimento de seus alunos, a presente CHAMADA para uma bolsa-prêmio, denominada **Realidades atuais para o trabalho em artes: propostas de ação** com a finalidade de regulamentar o procedimento para a seleção de conteúdo audiovisual. A veiculação se dará por meio de ambiente virtual do Projeto BOSSA CRIATIVA - ARTE DE TODA GENTE, projeto realizado entre a ESCOLA DE MÚSICA DA UFRJ, e FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, com o objetivo de viabilizar oficinas, videoaulas e apresentações de música, artes cênicas, artes visuais e capacitação nas áreas de elaboração e gestão de projetos.

## II – DO OBJETO

2.1 A presente CHAMADA, em caráter excepcional, tem por finalidade selecionar e apoiar, através de Prêmio no formato de Uma Bolsa de Estudo, mestrando com vínculo ao PPGARTES - UNESPAR que tenham vídeos autorais próprios nas áreas de Artes Visuais, Cinema/audiovisual, Dança, Literatura, Música, Patrimônio Cultural, Teatro, Circo e Manifestações Culturais Tradicionais, tais como curtas-metragens, videoclipes, videodanças, videoperformances, monólogos, leituras, contação de histórias, clioemas, espetáculos de dança, teatro e música, arte digital, animações, exposições virtuais, documentários, números de circo e comédia filmados e também vídeo aulas de técnicos da área da cultura, como produtores, iluminadores, técnicos de som, cenotécnicos, cenógrafos, maquiadores, figurinistas, roadies, entre outros que, ao serem contemplados, venham a ser disponibilizados no ambiente virtual do Projeto BOSSA CRIATIVA.

2.2 Os vídeos deverão ser de classificação indicativa livre, destinados a todo tipo de público, sem limite de idade.

2.3 Os vídeos deverão ter a duração total de 30 a 40 minutos, divididos em 6 a 8 segmentos/episódios com duração em torno de 5 minutos cada; eles poderão ser apresentados isoladamente ou em conjunto, de acordo com a Coordenação do Projeto BOSSA CRIATIVA.

2.4 Os vídeos deverão ter como objetivo central **propostas de ação sobre realidades atuais para o trabalho em artes.**

2.5 Será disponibilizado para a presente CHAMADA o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na forma de bolsa-mestrado, destinado à contemplação de 1 (um) projeto de vídeo autoral próprio.

2.6 O PPGARTES - UNESPAR indicará o projeto do mestrando contemplado nessa chamada à coordenação do Projeto BOSSA CRIATIVA.

2.7 A Fundação Universitária José Bonifácio-FUJB (UFRJ) fará a concessão ao mestrando selecionado, em parcela única, na modalidade de bolsa.

### III – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão apresentar propostas para esta CHAMADA, mestrandos com matrícula ativa no PPGARTES - UNESPAR.

3.2 Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (um) projeto na presente CHAMADA.

3.3 A bolsa será concedida somente para o beneficiário que, no momento da adesão do projeto, não receba bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento nacional ou internacional.

### IV – DO PROJETO

4.1 Será contemplado 1 (um) projeto vinculado à área artística: Artes Visuais, Cinema/audiovisual, Dança, Literatura, Música, Patrimônio Cultural, Teatro, Circo, Acessibilidade em Artes e Manifestações Culturais Tradicionais.

4.2 O projeto contemplado será apresentado no ambiente virtual do Projeto BOSSA CRIATIVA, de acordo com a programação desenvolvida por sua Coordenação, sem a obrigatoriedade de exibição integral.

4.3 Cada projeto deverá oferecer um vídeo com duração total de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, divididos em 6 a 8 segmentos/episódios com duração em torno de 5 minutos cada, tendo como objetivo central **propostas de ação sobre realidades atuais para o trabalho em artes.**

4.4 O produto resultante do projeto selecionado por meio desta CHAMADA poderá ser totalmente ou parcialmente indicado, citado, descrito, transcrito ou utilizado pelo Projeto BOSSA CRIATIVA em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

4.5 Caberá exclusivamente ao proponente do PROJETO SELECIONADO a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos discriminados nos projetos, atendendo em especial às disposições nas legislações pertinentes aos “direitos de autor” e “direitos de imagem” e isentando o PROJETO BOSSA CRIATIVA, a Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) e O Programa do qual faz parte de qualquer ônus nesse sentido. O projeto selecionado assinará Termo de Autorização de Uso de Imagem com a coordenação do Projeto BOSSA CRIATIVA.

4.6 O projeto inscrito pode ser parte do trabalho final do mestrando.

### V - DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos serão avaliados pelo PPGARTES - UNESPAR, que indicará o projeto finalista à coordenação do Projeto BOSSA CRIATIVA.

## VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição dos projetos pelos proponentes, apresentados em formato digital, dar-se-á exclusivamente através do endereço eletrônico oficial do Programa de Pós-graduação onde estiverem matriculados.

6.6.1 A inscrição da proposta implica na aceitação do estipulado nesta CHAMADA.

6.2 No momento da inscrição deverá ser apresentado 1 (um) vídeo-proposta de até 3 (três) minutos de duração, com a descrição de como se dará o projeto completo, além de um texto contendo até 2 (duas) laudas, descrevendo-os de forma sucinta.

6.3 Os vídeos deverão observar as seguintes especificidades:

- formatos finais para entrega do vídeo: MPEG-4, AVI, WMV, MP4
- tamanhos aceitos: 1280 x 720 (720p), 1920 x 1080 (1080p)
- formato do player: widescreen (16:9) – horizontal

6.4 o período de inscrição é de 01 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2020.

## VII – DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Serão desclassificados os projetos que possuam caráter sectário, preconceituoso ou discriminatório.

7.2 A desistência ou desclassificação do projeto contemplado, após o repasse dos recursos relativos ao apoio financeiro referido nesta CHAMADA, implicará na devolução integral dos recursos repassados, devidamente corrigidos, sem prejuízo da aplicação das eventuais penalidades que se mostrem cabíveis.

## X – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O mestrando selecionado dá conhecimento às seguintes definições:

10.1.1 Para a concessão da bolsa será necessária a assinatura do termo de compromisso com o projeto BOSSA CRIATIVA e se responsabilizar pela entrega dos seguintes documentos:

- Currículo Lattes;
- Declaração de que não recebe bolsa de nenhum órgão de fomento;
- Cópias dos diplomas, certificados;
- Cópias de RG e CPF e Comprovante de residência;
- Declaração de estar devidamente matriculado no PPG.

10.1.2 Para a concessão da bolsa será necessária a assinatura do termo de compromisso com o projeto BOSSA CRIATIVA regulando a utilização de imagem e som do projeto para fins de divulgação em veículos de mídia (televisão, rádio ou ambiente virtual).

10.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desta CHAMADA e demais normas aplicáveis, atos dos quais não poderá alegar seu desconhecimento.

10.3 O PPGARTES – UNESPAR encaminhará o projeto selecionado para o e-mail [bossacriativamprof@gmail.com](mailto:bossacriativamprof@gmail.com)

